



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

RETIRADO PELO AUTOR

30/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 19 DE MAIO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1710/2025

DATA / HORA
19/05/2025 09:07:44

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

“Institui, no âmbito do município de Cajamar sobre a semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cajamar, a semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de março, data em que se comemora o dia Mundial de combate à Tuberculose.

Art. 2º A semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose tem por objetivos:

- I- Promover ações educativas e informativas sobre a tuberculose, formas de contágio, sintomas, tratamento e prevenção;
- II- Estimular a população a buscar diagnóstico precoce e adesão ao tratamento;
- III- Combater o preconceito e desinformação relacionada à doença;
- IV- Ampliar a parceria entre o poder público, sociedade civil e profissionais da saúde no enfrentamento da tuberculose.

Art. 3º Durante a semana mencionada no Art.1º, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, quando possível, em parceria com instituições de ensino, ONGs e demais entidades, poderá promover:

- I- Campanhas educativas em escolas, postos de saúde e espaços públicos;
- II- Distribuição de materiais informativos;
- III- Realização de palestras, rodas de conversa e ações de mobilização social;
- IV- Oferta de exames de triagem e orientação nas unidades de saúde do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 28 / Maio / 2025

Despacho: Encaminha-se cópias aos Deputados, Comissão Jurídica

EDIVILSON LEME MENDES

PRESIDENTE

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 19 de maio de 2025.


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR
UNIÃO



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A tuberculose é uma doença infecciosa causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, que afeta principalmente os pulmões, mas pode atingir outros órgãos do corpo. Apesar de ter tratamento gratuito e disponível pelo sistema Único de Saúde (SUS), a tuberculose ainda representa um grave problema de saúde pública no Brasil, especialmente em populações mais vulneráveis.

De acordo com o Ministério da saúde, o Brasil registra anualmente dezenas de milhares de novos casos da doença, e muitos pacientes ainda enfrentam dificuldades no diagnóstico precoce e na adesão ao tratamento. O estigma social, a desinformação e a falta de campanhas contínuas de conscientização contribuem para a permanência da doença como um desafio sanitário.

A escolha da semana do dia 24 de março, data reconhecida internacionalmente como o dia Mundial de combate à Tuberculose, reforça o alinhamento do município às diretrizes nacionais e globais no enfrentamento à doença.

Este Projeto de Lei tem por objetivo promover uma ampla mobilização social, educativa e preventiva, por meio de articulação entre o poder público, as escolas, unidades de saúde, organizações sociais e a população em geral, contribuindo para a redução do número de casos e para o combate ao preconceito.

Com ações simples e contínuas, é possível salvar vidas, reduzir custos com internações e fortalecer a saúde pública municipal. Contamos com o apoio dos (as) nobres colegas vereadores(as) para aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 19 de maio de 2025.

**ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR
UNIÃO**